

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

NORMATIVA PPGEdu 05/2025

Altera normativa 03/2020 e Regulamenta a nota mínima para a proficiência/competência em línguas estrangeiras.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal do Pampa estabelece que,

Art. 1º Para obtenção do título de Mestre (a) em Educação é exigida a aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira.

Art. 2º Para obtenção do título de Doutor (a) em Educação é exigida a aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras.

Art 3º O comprovante da aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira para o mestrado e duas línguas estrangeiras para o doutorado, deverá ocorrer até a qualificação.

§ 1º Será aceito o exame de proficiência em língua portuguesa como 2^a (segunda) língua para discentes surdos (as).

§ 2º Será exigido o exame de proficiência em língua portuguesa como 2^a (segunda) língua para estrangeiros (as) advindos (as) de países que não tenham o português como língua oficial.

Art. 4º Para validação de proficiência/competência em leitura em língua estrangeira o (a) discente deve apresentar nota mínima de 7,0 (sete) em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas ou nível de proficiência a partir de B1 com base na certificação no Quadro Comum Europeu de Referência para línguas.

Art. 5º Os atestados ou certificados de proficiência/competência em língua estrangeira devem ter validade de, no máximo, 4 anos

Parágrafo Único. quando apresentada a validade na certificação da proficiência, será considerado o prazo do documento.

Art. 6º Não são aceitos resultados de provas realizadas remotamente sem monitoramento humano, ou seja, sem fiscalização de testes individuais.

Art. 7º Esta normativa observará a atualização das Políticas Linguísticas na Universidade Federal do Pampa.

Art. 8º Esta normativa entra em vigor e será aplicada aos ingressantes no Programa a partir do 2º semestre de 2025.

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora.

Jaguarão, 21 de agosto de 2025.

Patrícia dos Santos Moura
Presidente do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação